

NORMAS E REGRAS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CENTRO RECREATIVO CANTINHO DA VOVÓ"

Itatiba,.....de.....de.....

*Horário de Funcionamento: 7:00 às 18:00 hs (**sendo que a escola é aberta às 6:45 e fechada às 18:15 h, após será cobrado hora extra especial**);

*Horário de atendimento: 08:00 às 11:00h / 13:30 às 16:30 h;

*Irmãos possuem desconto especial nas mensalidades, bem como na matrícula. Com relação às horas extras não possuem desconto;

*Crianças que apresentarem atraso ou entram antes do horário determinado, os responsáveis deverão assinar o caderno de controle de horas extras, as quais serão cobradas junto à mensalidade do próximo mês. Lembramos que os senhores terão 30 minutos de tolerância para apanhar seu(sua) filho(a); **com exceção daqueles que entram as 7:00 e saem às 18:00hs**;

*O pagamento das mensalidades deverão ser efetuados do **5º dia útil a 10 de cada mês**, através de boleto bancário, o qual será enviado todo início de mês através da agenda escolar; ou na data determinada junto à direção;

*Caso haja algum problema com o boleto, deverá ser feito um depósito na conta da empresa (os dados constam no boleto) e enviado na escola o comprovante do depósito para que a escola possa dar baixa no título pago;

***Qualquer problema ou insatisfação com a escola pedimos que entrem em contato com a Direção para juntos podermos esclarecer; evitando assim comentários com terceiros; pois caso haja algum problema e chegue até à escola como insatisfação por parte dos senhores, estaremos chamando as pessoas envolvidas para juntos resolvermos a situação. Não há nada mais desagradável de sermos elogiados e depois criticados pelas costas;**

***Caso o boleto seja extraviado enviaremos a 2ª via e junto à próxima mensalidade será cobrado uma taxa referente ao mesmo.**

Lembrando que o pagamento refere-se ao mês que a criança está fazendo uso, ou seja, **paga-se adiantado**.

*A alimentação das crianças do Berçário 01 (0 à 18 meses) deverá ser trazido pelos pais; ou deverá ser enviado os legumes, carne, frutas, leite; bolachas (conforme recebidas pelo(a) pediatra da criança), para que possamos preparar diariamente sua alimentação;

*A alimentação do Berçário 02 (18 meses à 2 anos) será fornecida pela escola (desde que a criança já coma de tudo); sendo que deverá ser enviado pelos pais: frutas, danones, bolacha, leite;

*Os pais que desejarem comemorar o aniversário de seu filho(a) na escola, deverão comunicar à escola seu interesse, através do comunicado a ser

enviado logo no início do mês, o qual será comemorado no dia determinado pela direção. Na comemoração do aniversário, somente professores e amiguinhos participam, ou seja, **sem a presença dos pais.** No **dia do aniversário as crianças não tomam banho nem jantam na escola.**

*Será obrigatório o uso de uniformes para crianças a partir do MATERNAL a partir da data estabelecida pela direção, **principalmente em atividades realizadas fora da escola (quando ocorrer algum evento fora da escola e a criança estiver sem uniforme estaremos chamando a atenção dos pais e a criança não participará do evento).** Crianças do Berçário caso queiram adquirir uniformes, poderão solicitar pela agenda escolar que enviaremos os referidos valores;

*Apenas os alunos do Berçário terão direito ao banho na escola;

*Os uniformes deverão ser adquiridos na escola mediante encomendas pela agenda escolar, **os quais poderão ser parcelados desde que a primeira parcela seja efetuada junto ao pedido;**

*Todo uniforme deverá ser marcado com o nome ou iniciais da criança para que evitem perdas ou trocas (poderá ser bordado ou pintado na parte avessa do uniforme), o mesmo deve ser feito com os uniformes extras (balé e karatê);

*A sacolinha higiênica permanecerá na escola de 2ª à 6ª feira, sendo enviada todas as 6ª feiras para limpeza e verificação da escova dental;

*Informamos que os **livros de estórias,** aos quais serão enviados junto a lista de materiais, farão parte da nossa biblioteca, sendo assim **NÃO** serão devolvidos ao término do ano letivo;

*Crianças de Berçário, bem como as que entram pela manhã, já deverão **VIR ALIMENTADAS (ou trazer a primeira alimentação pronta) e TROCADAS,** evitando assim o incômodo da criança;

*O aluno com suspeita ou diagnóstico de doença contagiosa deverá permanecer em casa até ser totalmente curada e só poderá retornar a freqüentar à escola mediante **ATESTADO MÉDICO;**

Gostaríamos que esta regra seja respeitada, pois afinal seu(sua) filho(a) poderá ser prejudicado(a), caso não respeitem esta regra.

Informamos que se a escola suspeitar de algo estará entrando em contato com a família para as devidas providências;

*Os brinquedos usados, pedidos junto à lista de materiais, ficarão na escola para que as crianças aprendam a brincar em grupo e permitam dividir com os colegas; sendo assim não será permitido que traga outro tipo de brinquedo; aos que trouxerem deverão deixá-lo na escola, não permitiremos que seja enviado de volta;

*Pais que não comparecerem em reuniões **não serão atendidos individualmente em outra data, apenas receberão através da agenda a**

pauta discutida na reunião; salvo àqueles que comunicarem por escrito através da agenda o motivo da sua ausência;

*As reuniões de pais do MATERNAL À 2ª FASE DA PRÉ ESCOLA serão bimestrais, as quais estarão determinadas no CALENDÁRIO ESCOLAR, as mesmas serão realizadas a partir do horário determinado. Pedimos não tragam crianças nas reuniões, pois muitos assuntos não devem ser ditos na presença de crianças;

*Caso haja a desistência da criança, pedimos que nos enviem com antecedência, respeitando às cláusulas exigidas no contrato anual; pois uma vez pago a mensalidade os PAIS PERDERÃO O DIREITO DE REEMBOLSO;

*Devido às inadimplências ocorridas, pedimos que nos enviem os xerox do comprovante de renda ou uma declaração do local de trabalho de um dos responsáveis para a sua comprovação;

***Informamos que os pagamentos não efetuados até o prazo determinado será incluso no SPC e SERASA, conforme consta em contrato e serão enviados à agência de cobranças; não receberemos na escola;**

*Todo assunto tratado com os senhores, será registrado em ATA, onde deverá ser assinado pelos responsáveis, pelos senhores e uma testemunha;

***Haverá CURSO DE FÉRIAS NOS MESES DE JULHO E JANEIRO. Será enviado comunicado à respeito, onde será determinado uma taxa extra, para o determinado curso, ou seja, nestes meses será cobrado a mensalidade mais a taxa para a criança freqüentar o curso;**

*Pedimos que qualquer alteração (telefone, endereço ou local de trabalho) sejam comunicados à escola através da agenda escolar, como forma de registro.

***Aos alunos que almoçam na escola será determinado através da agenda o alimento a ser trazido para o determinado mês(Exemplo:arroz, feijão, açúcar, macarrão, massa de tomate).**

Obrigada.

Direção e Funcionários da Escola Educação Infantil "Centro Recreativo Cantinho da Vovó".

Ciente:.....